www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Sexta-feira, 13 de dezembro de 2019 | Edição nº 1169-A | Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.345 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de um terreno designado como "Gleba C", destacado da gleba A, situada no Núcleo Colonial Paulo Prado, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 34.784, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de Paulo Bertolini e sua esposa Neide de Barros Silveira, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 007369/2019;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte de um terreno designado como "Gleba C", destacado da gleba A, situada no Núcleo Colonial Paulo Prado, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 34.784, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de Paulo Bertolini e sua esposa Neide de Barros Silveira, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Áreas a serem declaradas de Utilidade Pública.

"Parte de um terreno designado como "Gleba C", destacado da gleba A, situada no Núcleo Colonial Paulo Prado, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 34.784, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP – Construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio. – Um terreno, com área total de 4.489,34m², que assim se descreve: Parte do início do segmento 100 com coordenadas iniciais N= 7.444.751,00, E= 296.814,30, segue por 30,46 m com azimute de 298° 43' 10.51" até o final do segmento 100, onde se inicia o segmento 101 com coordenadas N= 7.444.765,64, E= 296.787,59, segue por 92,52 m com azimute de 002° 25' 55.31" até o final do segmento 101, onde se inicia o segmento 102 com coordenadas N= 7.444.858,07, E= 296.791,52, segue por 12,34 m com azimute de 088° 19' 26.55" até o final do segmento 102, onde se inicia o segmento 103 com coordenadas N= 7.444.858,43, E= 296.803,86, segue por 27,72 m com azimute de 096° 46' 25.44" até o final do segmento 103, onde se inicia o segmento 104 com coordenadas N= 7.444.855,16, E= 296.831,38, segue por 18,36 m com azimute de 107° 51' 11.47" até o final do segmento 104, onde se inicia o segmento 105 com coordenadas N= 7.444.849,53, E= 296.848,85, segue por 49,27 m com azimute de 181° 01' 49.28" até o final do segmento 105, onde se inicia o segmento 106 com coordenadas N= 7.444.800,27, E= 296.847,97, segue

por 13,19 m com azimute de 271° 47' 51.27" até o final do segmento 106, onde se inicia o segmento 107 com coordenadas N= 7.444.800,69, E= 296.834,78, segue por 14,28 m com azimute de 262° 45' 03.37" até o final do segmento 107, onde se inicia o segmento 108 com coordenadas N= 7.444.798,89, E= 296.820,62, segue por 48,3 m com azimute de 187° 30' 57.33" até o final do segmento 108, que por sua vez é o mesmo ponto inicial do segmento 100 , fazendo assim o fechamento da poligonal."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de dezembro de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 10 de dezembro de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5.346, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte de um imóvel, denominado Sítio da Cruz Grande, parte da gleba n.º 4, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 9.515, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de J.A.M. Empreendimentos Imobiliários Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 008715/2019;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte de um imóvel, denominado Sítio da Cruz Grande, parte da gleba n.º 4, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 9.515, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP, de propriedade de J.A.M. Empreendimentos Imobiliários Ltda., ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Áreas a serem declaradas de Utilidade Pública.

"Parte de um imóvel, denominado Sítio da Cruz Grande, parte da gleba n.º 4, no município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 9.515, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí/SP – Construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio. – Um terreno, com área total de 6.940,34 m², que assim se descreve: Parte do início do segmento 100 com coordenadas iniciais N= 7.443.486,20, E= 297.643,66, segue por 33,77 m com azimute de 104° 20' 38.00" até o final do segmento 100, onde se inicia o segmento C-100 com coordenadas N= 7.443.477,83, E= 297.676,38, segue por 179,1 m com raio de 1.017,47 até o final do segmento C-100, onde se inicia o segmento 102 com coordenadas N= 7.443.356,21, E= 297.807,53, segue por 5,41 m com azimute de 207° 51' 27.00" até o

final do segmento 102, onde se inicia o segmento C-101 com coordenadas N= 7.443.351,43, E= 297.805,01, segue por 28,96 m com raio de 150,00 até o final do segmento C-101, onde se inicia o segmento C-102 com coordenadas N= 7.443.327,29, E= 297.789,09, segue por 54,28 m com raio de 129,42 até o final do segmento C-102, onde se inicia o segmento C-103 com coordenadas N= 7.443.366,60, E= 297.752,24, segue por 160,8 m com raio de 984,44 até o final do segmento C-103, onde se inicia o segmento 106 com coordenadas N= 7.443.471,12, E= 297.630,27, segue por 20,17 m com azimute de 041° 35' 43.00" até o final do segmento 106, que por sua vez é o mesmo ponto inicial do segmento 100 , fazendo assim o fechamento da poligonal."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 10 de dezembro de 2019.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 10 de dezembro de 2019.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração